

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201900006/2019

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – PR	
CNPJ	03.584.427/0001-72

II - ENDEREÇO

Rua Visconde do Rio Branco, 931 / CEP: 80.410-001 – Curitiba- PR
CNPJ: 03.584.427/0001-72
FONE: (41) 3304-2266
Email: marcia.dallagnol@sescpr.com.br

III - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

<p>- Regular ações conjuntas para os estudantes que estejam cursando 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental e 1.º ao 3.º ano do Ensino Médio, visando atender as Escolas Públicas Estaduais, onde há unidade SESC, ou estudantes nas cidades que receberão o projeto bem como o atendimento da Comunidade Escolar (estudantes, professores e familiares) visando estimular que esses participem das ações de educação complementar nos eixos de letramento/arte educação e raciocínio lógico em regime de contraturno escolar, visando a formação em tempo integral e do indivíduo como um todo. Estas atividades serão realizadas 02 (duas) vezes por semana, por turma.</p> <p>- Atendimento das comunidades escolares (estudantes, professores e familiares) na forma de oficinas, palestras, cursos e workshops, de acordo com cronograma estabelecido entre o SESC/PR e as escolas parceiras.</p> <p>- O projeto pode acontecer nas instalações das escolas parceiras, em salas específicas para a execução, ou nas instalações da Unidade SESC/PR, tendo como orientadores profissionais com formação em Letras/Português (para letramento) e matemática (para raciocínio lógico), ou áreas afins. O projeto é desenvolvido, preferencialmente, nas cidades onde há uma unidade SESC/PR.</p>
--

IV - RAZÕES QUE JUSTIFICAM A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

<p>- Garantir a continuidade da parceria existente que normatiza o desenvolvimento das ações.</p> <p>- Promover o desenvolvimento das ações nas Escolas Públicas Estaduais onde o SESC/PR desenvolve ações de Educação.</p> <p>- Dar publicidade às ações desenvolvidas pela parceria entre SEED e SESC/PR.</p>

V - METAS A SEREM ATINGIDAS:

As Metas a serem atingidas são as seguintes:

Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª a 3ª séries do ensino Médio:

- Atendimento de Escolas Públicas Estaduais em cidades do Estado, onde há unidade SESC/PR.
- Atendimento de estudantes nas cidades que receberão o projeto.
- Atendimento de estudantes nas cidades que receberão o projeto.
- Atendimento da Comunidade Escolar (estudantes, professores e familiares).

Esse atendimento, por meio de atividades de educação complementar, visa oportunizar aos estudantes da rede estadual de ensino e à comunidade escolar o desenvolvimento de competências e habilidades:

- De comunicação e expressão, leitura, escrita e interpretação;
- De relacionamento, trabalho em equipe, negociação;
- De resolução de problemas, jogos e desafios;
- Para promover a criatividade e a autonomia;
- Para promover a redução da evasão escolar, dentre outras.

VI- OBJETIVOS

Geral:

Tem por meio de atividades de educação complementar, oportunizar aos estudantes da rede estadual de ensino e à comunidade escolar o desenvolvimento de suas competências e habilidades nas áreas de Letramento e Raciocínio Lógico.

Específico:

- Desenvolver a comunicação e expressão, leitura, escrita e interpretação;
- Trabalhar o relacionamento, trabalho em equipe e negociação;
- Trabalhar a resolução de problemas, jogos e desafios;
- Promover a criatividade e a autonomia;
- Promover a redução da evasão escolar, dentre outras.

VII- ATRIBUIÇÃO DOS PARTICIPES

- O que compete à SEED:

a) Indicar escolas interessadas em aderir ao projeto.
b) Encaminhar os estudantes com rendimento escolar insuficiente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
c) Acompanhar o cumprimento das normas de funcionamento do projeto junto às escolas.
d) Designar representantes para acompanhamento referente à documentação necessária para cadastro dos estudantes no projeto.
e) Supervisionar, monitorar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, realizando vistorias, inspeções ou qualquer outro ato, inclusive sem aviso prévio, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela autoridade competente.
f) Realizar o acompanhamento das ações objeto deste Convênio, incluindo o suporte administrativo e pedagógico à escola atendida.
g) Acompanhar o Plano de Ações específico para cada escola atendida.
h) Auxiliar na divulgação do projeto e na seleção de estudantes participantes do projeto.
i) Validar certificação para as ações de formação continuada com os profissionais da SEED.
j) Orientar sobre os custos de deslocamento de seus profissionais, quando da realização do evento anual de formação para os profissionais SESC/PR e SEED.
k) Designar representantes para tratar das questões que envolvem este Termo de Convênio.

IX- RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Parceria tem finalidades de interesse público e recíproco, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

X- VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da data de publicação do Termo de Convênio
FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2023

XI- RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	Departamento de Programas para a Educação Básica		
NOME	Cristiane de Jesus Jakymiu	CPF:	017.287.499-80
ASSINATURA			
ENTIDADE	Diretora de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná		
NOME	Lidiane Cristine Galvan	CPF:	071.132.559-65
ASSINATURA			

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 30 de JANEIRO de 2023

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

Emerson Sextos
EMERSON SEXTOS
Diretor Regional do SESC/PR

Testemunhas:

Cristiane de Jesus Jakymiu
Departamento de Programas para a Educação Básica

Lidiane Cristine Galvan
Lidiane Cristine Galvan
Diretora de Educação, Cultura e Ação Social do SESC/PR

Carlos Alberto de Sordi Lopes
Carlos Alberto de Sordi Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6008
Assessor Jurídico - SESC/PR

Documento: **PlanodeTrabalhoSESC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 24/02/2023 17:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiane de Jesus Jakymiu (XXX.287.499-XX)** em 09/02/2023 14:15 Local: SEED/DEDUC/DPEB/CH.

Inserido ao protocolo **19.679.504-9** por: **Renold de Oliveira Teixeira** em: 09/02/2023 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e7c4c6d813f946985eb2353ce7b47d3.